UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

PORTARIA UNIFEBE nº 19/2021

Outorga grau de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências.

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando, a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, bem como as recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, os Decretos e Portarias Estaduais vigentes, bem como os Decretos Municipais vigentes, que disciplinam os procedimentos a serem adotados para a contenção da referida Pandemia;

Considerando, a situação excepcional por que passa a Instituição em face das medidas adotadas em razão do Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar grau de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, aos alunos da turma concluinte, com cerimônia de outorga de grau anteriormente prevista para o dia 19/03/2021:

I - Ariele Mahara Marchi Freitas;

II - Daniela Veneri:

III - Danielle Neu Althaus;

IV - Julia Hort;

V - Kelly Cristina Schmidt;

VI - Leonardo Buttchevitz Dias;

VII - Monica Baron;

VIII - Pablo Reinert dos Santos;

IX - Sabrina Wippel.

Art. 2º A primeira colocada da turma do Curso de Arquitetura e Urbanismo cuja outorga de grau se dá por meio da presente portaria, é a aluna Daniela Veneri, que está apta a requerer a Bolsa Melhor Aluno, cujo valor corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar, nos termos do artigo 13 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019.

Parágrafo único. A Bolsa Melhor Aluno destina-se aos alunos primeiros colocados nos Cursos de Graduação da UNIFEBE que ingressarem em um dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIFEBE, e deve ser requerida no prazo de até 02 (dois) anos contados da data da outorga de grau.

Art. 3º Os diplomas conferidos a esses alunos poderão ser retirados nos prazos previstos pela Secretaria Acadêmica.



Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 19 de março de 2021.

Prof.^a Rosemari Glatz Reitora